



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XV • Edição 1166 • Capão Bonito, 10 de maio de 2023

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

## Final de semana teve mutirão de vacinação em Capão Bonito

**VACINAÇÃO** | Capão Bonito realizou uma campanha de multivacinação incrível.

Com organização da prefeitura e da Secretaria de Saúde, a ação aconteceu no dia 06/05 em todas as unidades de saúde da cidade, e contou com a participação de várias pessoas.

Foram mais de 2.399 vacinas aplicadas, o que é uma conquista e tanto para a saúde pública da nossa região!

A vacinação é um dos pilares mais importantes da prevenção de doenças.

Ao manter a sua carteira de vacinação atualizada, você contribui para a proteção da sua própria saúde e também ajuda a evitar a propagação de doenças contagiosas na comunidade.

Por isso, é fundamental que todos fiquem atentos às campanhas de vacinação e procurem se imunizar regularmente. Lembre-se: vacinar é um ato de amor e responsabilidade, e pode ajudar a salvar vidas!



# Licitações

## ABERTURA/LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 – PROCESSO Nº4146/2023:** O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Entrega de Leite aos Beneficiários do Programa Viva Leite, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, para este município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 25 de maio de 2023, as 14h00min. Capão Bonito/SP, 10 de maio de 2023.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site [www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br](http://www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br) e o Eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

**Dr. Júlio Fernando Galvão Dias**  
- Prefeito Municipal –

## HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 – PROCESSO Nº 3869/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item nº 01, com proposta no valor global de **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**, a empresa licitante **VALÉRIA ANDREOLI DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES/EPP – CNPJ: 13.332.859/0001-40.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 022/2023 - SRP.**

Capão Bonito, 10 de maio de 2023.

**Gilberto Tobias Domingues**  
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias  
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito  
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues  
Secretaria Municipal de Agropecuária,  
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura  
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales  
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva  
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo

Romano José de Oliveira  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias  
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional  
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449  
Ouvidoria / Corregedoria  
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras  
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial  
3542-3069

Junta Militar  
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal  
Ramal 9920

Departamento de Trânsito  
Ramal 9907

Departamento de Tributação  
Ramal 9937

Fiscalização  
3542-2411

Vigilância Sanitária  
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal  
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento  
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SETOR PLANEJAMENTO****Esclarecimentos do Chamamento Público nº 01/2023**

1. O Edital no item 4.2, “a”, exige para a participação no presente certame que a OSC esteja a) “Estar habilitada nos respectivos Conselhos Municipais”:

Neste sentido, requer esclarecimentos, a fim de que seja informado do que se trata a Habilitação no Conselho Municipal? E se a apresentação do CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde atende o item 4.2 “a” requisitado no Edital?

**R: Não Precisa**

2. Em relação ao prazo para entrega das propostas, constam do edital prazos distintos, vejamos: na tabela constante no item 7.1., o prazo para envio das propostas compreende o período entre o dia 14/04/2023 ao dia 13/05/2023. Já no item 7.4.1. o prazo de envio estabelecido é de até 17/05/2023 às 08h30min.

Assim, questiona-se qual o período correto para envio das propostas?

**R: Pode ser protocolado até dia 17/05/2023 às 08:30 hs, no setor de Protocolo no Paço Municipal.**

3. O item 10.2.3, solicita as cotações no Plano de Trabalho a ser apresentado.

Questiona-se: é possível a utilização da tabela de preço praticado na unidade ou se faz necessário a apresentação das cotações? Uma vez que no do item 8.1. já é mencionado o valor das remunerações pela prestação dos serviços praticados.

**R: Não precisa ser apresentado**

4. Com relação a alínea “d” do item 11.7., quanto a “aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais”, entretanto, salvo melhor juízo, não consta do edital e seus anexos relação de patrimônio da unidade, não sendo possível prever a eventual necessidade destas aquisições.

Pergunta-se: haverá a necessidade destas aquisições mencionadas no item acima exposto? se sim, solicitamos a relação de patrimônio da unidade.

**R: Não há necessidade de apresentação.**

5. Com relação ao ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO.

Do item 4 – Plano de aplicação: consta a tabela de Classificação da Despesa, entretanto, não constam os códigos de despesas, cabe ao Município informar a relação destes códigos para que possamos elaborar corretamente o plano de trabalho.

**R: Não há necessidade de apresentação quanto ao código de despesa.**

Do item 7 - Pesquisa de Mercado. Tal pesquisa poderá ser apresentada por cada categoria profissional prevista na prestação dos serviços?

**R: Observar piso ou dissídio das respectivas categorias.**

6. Anexo II, devemos colocar todos os custos mensais ou pontual, sobre aquisição ou locação de materiais e equipamento para realizar os atendimentos proposto. Mesmo não realizando procedimentos (sem metas), as consultas ambulatoriais necessita de equipamentos.

**R: Não haverá necessidade de aquisição ou locação de equipamentos, serão estes fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

7. Podemos utilizar as instalações do Centro de Especialidades.

**R: Sim.**



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO  
Rua Nove de Julho, 690 - Centro. Capão Bonito - SP CEP: 18300-900  
Contato: (15) 3543-9900/ (15) 3542-2411/ (15) 99858-6865  
E-mail: [fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br)

*Divisão de Fiscalização*

**Auto de Infração n. 015/2023**

**Autuado (a):** Maria Anelina de Almeida

**Endereço incerto, não sabido**

Aos 8 (**oito**) dias do mês de **maio de 2023**, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Divisão de Fiscalização e através dos membros que abaixo subscrevem, na qualidade de fiscais devidamente habilitados, vem **autuar**, de acordo com o **artigo 375, II, da Lei Complementar n. 200/17**, a parte acima qualificada, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Avenida Itália, s/n, Parque das Nações**, nesta cidade, sob Inscrição Municipal n. **\*\*.\*\*.\*\*.\*\*.\*\*\*\*\*.\*\*\***, conforme (Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação alta, caracterizando-o como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública, tendo sido notificado anteriormente, através da **notificação nº 021/2023**.

Frente ao exposto, fica a parte acima qualificada **autuado (a)** a recolher junto à Tesouraria Municipal a importância de 100 (cem) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) ou **R\$ 3.426,00 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais)**, a título de **1.ª multa, dentro de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta, por desrespeito à legislação vigente.

Observamos que este recolhimento não o (a) desobriga das providências de regularização, tendo novamente **prazo de 30 (trinta) dias diretos** para efetuar a limpeza do imóvel, **ficando passível de outras sanções administrativas em caso de desrespeito. No caso do não recolhimento, o referido valor será lançado em Dívida Ativa da Municipalidade com os efeitos legais futuros.**

O (a) Senhor (a) tem o prazo de **30 (trinta) dias diretos** para impetrar recurso administrativo com justificativas convincentes e amparadas em Lei junto à Administração Municipal, através de requerimento protocolado, o qual deverá ser deferido ou não após análise jurídica no que concerne.

Capão Bonito, 09 de maio de 2023.

Danilo Pereira dos Santos  
Dir. de Div. de Fiscalização  
Matrícula: 3641

José Amarildo Ferreira  
Divisão de Fiscalização  
Matrícula: 3653

Everaldo C. Oliveira  
Divisão de Fiscalização  
Matrícula: 6899

Gabriel W.O.R. da Silva  
Divisão de Fiscalização  
Matrícula: 6802

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO  
Rua Nove de Julho, 690 - Centro. Capão Bonito - SP CEP: 18300-900  
Contato: (15) 3543-9900/ (15) 3542-2411/ (15) 99858-6865  
E-mail: [fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br)

**Divisão de Fiscalização****Auto de Infração n. 016/2023****Autuado (a):** Maria de Oliveira Ribeiro**Endereço incerto, não sabido**

Aos 8 (oito) dias do mês de **maio de 2023**, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Divisão de Fiscalização e através dos membros que abaixo subscrevem, na qualidade de fiscais devidamente habilitados, vem **autuar**, de acordo com o **artigo 375, II, da Lei Complementar n. 200/17**, a parte acima qualificada, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Avenida Itália, s/n, Parque das Nações**, nesta cidade, sob Inscrição Municipal n. **\*\*.\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\***, conforme (Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação alta, caracterizando-o como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública, tendo sido notificado anteriormente, através da **notificação nº 020/2023**.

Frente ao exposto, fica a parte acima qualificada **autuado (a)** a recolher junto à Tesouraria Municipal a importância de 100 (cem) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) ou **R\$ 3.426,00 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais)**, a título de **1.ª multa, dentro de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta, por desrespeito à legislação vigente.

Observamos que este recolhimento não o (a) desobriga das providências de regularização, tendo novamente **prazo de 30 (trinta) dias diretos** para efetuar a limpeza do imóvel, **ficando passível de outras sanções administrativas em caso de desrespeito. No caso do não recolhimento, o referido valor será lançado em Dívida Ativa da Municipalidade com os efeitos legais futuros.**

O (a) Senhor (a) tem o prazo de **30 (trinta) dias diretos** para impetrar recurso administrativo com justificativas convincentes e amparadas em Lei junto à Administração Municipal, através de requerimento protocolado, o qual deverá ser deferido ou não após análise jurídica no que concerne.

Capão Bonito, 09 de maio de 2023.

Danilo Pereira dos Santos  
Dir. de Div. de Fiscalização  
Matrícula: 3641

José Amarildo Ferreira  
Divisão de Fiscalização  
Matrícula: 3653

Everaldo C. Oliveira  
Divisão de Fiscalização  
Matrícula: 6899

Gabriel W.O.R. da Silva  
Divisão de Fiscalização  
Matrícula: 6802



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO  
Rua Nove de Julho, 690 - Centro. Capão Bonito - SP CEP: 18300-900  
Contato: (15) 3543-9900/ (15) 3542-2411/ (15) 99858-6865  
E-mail: [fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br)

### *Divisão de Fiscalização*

### **Auto de Infração n.014/2023**

**Autuado (a):** Manoel Silvestre Araujo  
**Endereço incerto, não sabido.**

Aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de **abril de 2023**, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Divisão de Fiscalização e através dos membros que abaixo subscrevem, na qualidade de fiscais devidamente habilitados, vem **autuar**, de acordo com o **artigo 375, III, da Lei Complementar n. 200/17**, a parte acima qualificada, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Rua General Carneiro, nº 83 – Centro**, nesta cidade, sob Inscrição Municipal n. **01.\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*.001**, conforme (Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação alta, caracterizando-se como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública, tendo sido notificado (a) anteriormente.

Frente ao exposto, fica a parte acima qualificado autuado (a) a recolher junto à Tesouraria Municipal a importância de 200 (duzentos) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) ou **R\$ 6.852,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**, a título de **2.ª multa, dentro de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta, por desrespeito à legislação vigente.

Observamos que este recolhimento não o (a) desobriga das providências de regularização, tendo novamente prazo de 30 (trinta) dias diretos para efetuar a limpeza do imóvel, **ficando passível de outras sanções penais em caso de desrespeito. No caso do não recolhimento, o referido valor será lançado em Dívida Ativa da Municipalidade com os efeitos legais futuros.**

O (a) Senhor (a) tem o prazo de **30 (trinta) dias diretos** para impetrar recurso administrativo com justificativas convincentes e amparadas em Lei junto à Administração Municipal, através de requerimento protocolado, o qual poderá ser deferido ou não após análise jurídica no que concerne.

Capão Bonito, 28 de abril de 2023.

José Amarildo Ferreira  
Divisão de Fiscalização  
Matrícula: 3653

Everaldo Cesario de Oliveira  
Divisão de Fiscalização  
Matrícula: 6899

Danilo Pereira dos Santos  
Dir. de Div. de Fiscalização  
Matrícula: 3641

Gabriel W. O. R. da Silva  
Divisão de Fiscalização  
Matrícula: 6802



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO  
Rua Nove de Julho, 690 - Centro. Capão Bonito - SP CEP: 18300-900  
Contato: (15) 3543-9900/ (15) 3542-2411/ (15) 99858-6865  
E-mail: [fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br)

*Divisão de Fiscalização*

**Notificação n. 006/2023**

**Notificado (a):** Herdeiros(as) de Leonildo de Oliveira

**Endereço incerto, não sabido**

Aos **09 (nove)** dias do mês de **maio de 2023**, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Divisão de Fiscalização e no uso das suas atribuições legais, vem **notificar**, conforme o **artigo 41 da Lei Complementar n. 210/18**, a parte acima qualificada, ou quem sua vez o(a) fizer, na qualidade de proprietário(a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Rua Aurélio Monticelli, n. 210, Vila São Judas Tadeu**, nesta cidade, sob Inscrição Municipal n. **01.\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*.001**, conforme (Cadastro Imobiliário Municipal), o qual encontra-se com o muro de divisa apresentando diversas fissuras na vedação e nos elementos estruturais abaloamento, conforme constatado pelo **Engenheiro da Secretaria Municipal de Planejamento**, através do **Processo Administrativo n. 3365/1/2023**.

Frente ao exposto, ficam **advertidos(as)** os herdeiros(as) da parte acima qualificada, para no prazo de **30 (trinta) dias diretos, a partir da publicação deste documento**, construir o muro de arrimo conforme preconiza art. 41 do Código de Obras Municipal, onde, em caso de não atendimento, serão aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

Capão Bonito, 9 de maio de 2023.

Roberta H. de Q. Fernandes  
Fiscal de Obras  
Matrícula: 6916

# CONVITE

## DIA DAS MÃES 2023

**Data:** 13/05/2023 (Sábado)

**9h às 17h - Praça Rui Barbosa**

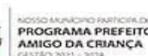
\*Feirinha de artesanato e expositores;

\*Apresentações culturais e sorteios.

**18h - Centro de Convenções**

\*1º Troféu "Mães do Ano" e sorteios.

*(Grave um vídeo de até 1 minuto relatando por que sua mãe deve receber o TROFÉU MÃE DO ANO 2023 e se inscreva no site da Prefeitura)*



+ DE 600  
INSCRIÇÕES

# CURSOS EM

## Andamento



- CABELEIREIRO
- MANICURE
- EXTESÃO DE CÍLIOS
- MARKETING E VENDA ONLINE
- CULINÁRIA
- COSTURA DOMÉSTICA



# CONCURSO MUNICIPAL DE MÚSICA SERTANEJA RAIZ DO Arraiá

Inscrições gratuitas de 24/04 à 04/05  
(Somente maiores 18 anos)

## Etapa das competições

06/05 - Bairro dos Proenças

13/05 - Bairro dos Tomés

03/06 - Centro de Convenções

18/06 - KaiKan (Final)

Inscrições pelo **Site da Prefeitura**  
ou na **Divisão de Cultura**

(Localizada Salvador Nicacio Mendes, 278, Santa Rosa.)

**Maiores informações:** (15) 3543-1788



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE  
CULTURA  
DE CAPÃO BONITO



NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO  
PROGRAMA PREFEITO  
AMIGO DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

# Convite

## ENTREGA DAS OBRAS

### DIA: 12 DE MAIO



#### ESCOLA MUNICIPAL RECANTO MARIA LÍRIO TALLARICO

Rua Marechal Deodoro, 168, Centro

Horário: às 8H



#### ESCOLA MUNICIPAL CACILDA DOS SANTOS QUEIROZ

Bairro Taquaral Abaixo

Horário: às 11H



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO



# maio LARANJA

CAMPANHA DE COMBATE AO  
ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL  
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DE CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA DA  
SAÚDE



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO



CONSELHO  
TUTELAR

Ettec  
Escola Técnica Estadual



FUNDAÇÃO  
AMIGO DA CRIANÇA